



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO
62ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente deste Tribunal, será (ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 11 de dezembro de 2024, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “Zoom Cloud Meetings”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no site do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, até 1h antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta **Zoom Meetings**, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no site do TRE-MA, até 1h antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, até o início da sessão.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “Youtube”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.

Presidência do Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.
J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC PP Nº 0600397-85.2024.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO
POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023)

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC
DO MARANHÃO (INCORPORADO AO PODE)

INTERESSADOS: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PODEMOS – PODE, FÁBIO
HENRIQUE DIAS DE MACEDO, FÁBIO HENRIQUE DIAS DE
MACEDO FILHO, ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO,
MARCELO DA SILVA LEAL

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo julgamento das contas como não prestadas, nos termos do artigo 45, IV, “a”, da Res. TSE nº 23.604/2019, impondo-se a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (artigo 47, I, da Res. TSE nº 23.604/2019).

CÔMPUTO DOS VOTOS				
MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho				

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600646-61.2024.6.10.0024

PROCEDÊNCIA: ANAPURUS – 24ª ZONA ELEITORAL DE BREJO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO CONSISTENTE NA INAUGURAÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO RECANTO DO CÉU, SEGUIDA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTO À POPULAÇÃO – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “UNIDOS POR UMA ANAPURUS MAIS FELIZ”

ADVOGADO(A)S: DR(A)S. RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA - OAB/MA 14.962,
CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808,
FLÁVIA CALADO PEREIRA – OAB/AP 3.864

RECORRIDOS: VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES,
THIAGO SILVA ARAUJO

ADVOGADA: DRA. LORENA COSTA PEREIRA - OAB/MA 22.189

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente o pedido.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral